



Comunicado SNQTB n.º 12/2020

INTEGRAÇÃO DOS BANCÁRIOS NA SEGURANÇA SOCIAL AÇÃO JUDICIAL CONTRA O ESTADO INTENTADA EM 2005 SNQTB RECORRE DE SENTENÇA PROFERIDA EM 2020

No longínquo ano de 2005, o SNQTB intentou uma ação judicial contra o Estado Português, na qual invocava a inconstitucionalidade da não integração dos bancários e, em particular, dos sócios do SNQTB, no regime geral de segurança social, aplicado à generalidade dos trabalhadores portugueses.

Igualmente foi alegado que, em virtude dessa não integração, resultava que as pensões de reforma dos bancários não são calculadas sobre toda a remuneração auferida, com os prejuízos daí resultantes. Ontem, como hoje, é um facto verdadeiro.

Nessa ação judicial o SNQTB invocou que a situação em apreço e os danos dela decorrentes emergiam e de omissão legislativa do Estado, ao não providenciar a integração dos bancários no regime de segurança social.

Em virtude dos danos que decorrem dessa omissão legislativa foi peticionada uma indemnização, a liquidar após decisão final condenatória transitada em julgado.

Esta ação judicial foi intentada, nos termos legais, nos Tribunais Administrativos. Em fevereiro de 2020 foi proferida sentença pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, que considerou a ação improcedente.

Não obstante o período de tempo decorrido e terem entretanto ocorrido alterações legislativas que integraram parcialmente os bancários na Segurança Social, por razões de princípio e porque continua a não ocorrer a integração plena dos bancários nesse regime, o SNQTB irá interpor recurso desta decisão judicial.

Do resultado desse recurso daremos a devida nota.

Lisboa, 1 de junho de 2020

**SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Rumo Certo, Nova Etapa.**

www.instagram.com/sindicato_snqtb
www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

LUÍS CARDOSO BOTELHO
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção